



Processo nº 0801221-60.2018.8.18.0039

Classe: Procedimento comum

Autor: Romualdo Andrade de Oliveira (OAB-PI 12813)

Advogado: José Francisco Procedomio da Silva

Réu: DPVAT

Preposto: Francisco Reinaldo de Sousa Filho (CPF 03772242359)

Advogado: Herison Helder Portela Pinto (OAB/PI nº5367)

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 19 (dezenove ) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 12:00 h, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Barras/PI, estava presente o Conciliador Judicial João Pedro da Silva Carvalho. Feito o pregão, constatou-se a presença das partes, acompanhadas de advogados, ambos acima nominados. **Aberta a audiência**, as partes foram informadas sobre o método de trabalho a ser empregado no intuito de facilitar o diálogo e promover a solução consensual para o litígio, manifestando-se sobre as suas pretensões e insatisfações. Após breves considerações pelos litigantes e pelo conciliador/mediador, não foi exitosa a tentativa de autocomposição, tendo o conciliador dado o seguinte encaminhamento ao caso: ***"Frustrada a tentativa de conciliação, fica o autor instado a apresentar réplica, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335, I, do Código de Processo Civil."*** Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a audiência, mediante a elaboração do presente termo, que vai assinado por todos os presentes.

João Pedro da Silva Carvalho (Conciliador)

José Francisco Procedomio da Silva (advogado do Autor)

Romualdo Andrade de Oliveira (autor)   
Francisco Reinaldo de Sousa Filho (preposto)

Herison Helder Portela Pinto (advogado da parte ré)